



REGULAMENTO

MERCADO DO QUEIJO E DOS ROMANOS

O Mercado do Queijo e dos Romanos, organizado pelo Município de Penela, para além da vertente agroindustrial associada à produção Queijo Rabaçal, contempla ainda iniciativas dedicadas ao artesanato e gastronomia do concelho de Penela e um vasto programa de animação, com a realização de espetáculos de natureza cultural e artística.

O seu funcionamento rege-se pelas seguintes cláusulas:

1 - DATA E LOCAL

- 1.1. O Mercado do Queijo e dos Romanos realiza-se na Estação Arqueológica da villa romana do Rabaçal
- 1.2. As entradas no Mercado do Queijo e dos Romanos são livres.

2. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES

- 2.1. Podem participar no certame, na qualidade de expositores, as pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à atividade agroindustrial ou comercial relacionada com a fileira do Queijo Rabaçal ou com outros produtos endógenos da região.
- 2.2. Os expositores não podem ceder, a qualquer título, o seu direito de ocupação do espaço atribuído, salvo autorização expressa por escrito da organização.
- 2.3. A organização poderá reservar espaços de exposição para empresas, com sede ou filial no município e relevância no tecido económico local que acrescentem valor ao certame, bem como para patrocinadores oficiais de relevo.
- 2.4. A localização dos expositores é definida pela organização para cada edição, conforme planta a distribuir no início do evento.
- 2.5. A localização atribuída numa edição não é válida para as edições seguintes.
- 2.6. As condições de participação e o modo de inscrição são definidos para cada edição.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição dos expositores é efetuada através da entrega de formulário próprio a disponibilizar no website do Município de Penela;
- 3.2. O formulário, depois de preenchido, pode ser enviado através do email cmpenela@cm-penela.pt, por correio ou entregue pessoalmente no Balcão Único do Município de Penela ou nos serviços de atendimento da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal até à data limite definida para cada edição;
- 3.3. A organização pode endossar convites a expositores cuja presença seja considerada relevante para o êxito do certame;
- 3.4. A inscrição, tal como a participação, são gratuitas.
- 3.5. As decisões da organização não admitem recurso.
- 3.6. Os candidatos que, comprovadamente, prestem falsas declarações são impedidos de participar no certame, sem prejuízo de eventual participação ao Ministério Público para procedimento criminal.
- 3.7. Os lugares disponíveis serão distribuídos pelos expositores em função dos produtos que indicaram para exposição e/ou venda.
- 3.8. A organização reserva-se o direito de, em tempo útil, poder alterar as localizações inicialmente atribuídas.

4. FUNCIONAMENTO

- 4.1. Os expositores deverão cumprir obrigatoriamente os horários estipulados para o evento, nomeadamente:
 - I. Montagem da exposição: entre as 7:00 horas e as 8:30 horas;
 - II. Horário da Exposição: entre as 9:00 horas-19:00 horas
 - III. Desmontagem: a partir das 19:00 horas
- 4.2. Os expositores poderão instalar uma pequena banca de apoio àquela que lhes for atribuída pela organização.
- 4.3. O acesso de viaturas ao recinto do certame só é permitido nos horários de montagem e desmontagem da exposição.

5. HIGIENE E LIMPEZA

- 5.1. Os trabalhos de higiene e limpeza das áreas comuns serão da responsabilidade da organização.

6. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 6.1. Os expositores estão impedidos de:
 - 6.1.1. Utilizar equipamentos de ampliação sonora;
 - 6.1.2. Proceder à distribuição de material promocional fora dos respetivos stands;
 - 6.1.3. Desenvolver qualquer atividade que seja suscetível de prejudicar a normal atividade dos demais expositores presentes.
- 6.2. A organização poderá fotografar ou filmar as bancas e produtos expostos, para fins exclusivamente de identificação, de divulgação e de promoção do certame.
- 6.3. O apoio da organização aos expositores e visitantes será garantido pelo Secretariado instalado no local.
- 6.4. O expositor obriga-se cumprir o regulamento do certame e todas as demais indicações e orientações emanadas da organização.
- 6.5. As dúvidas e omissões do presente regulamento serão resolvidas pela organização.

7. SECTORES EM EXIBIÇÃO

- 7.1. Produtores de Queijo Rabaçal DOP
- 7.2. Produtores de Queijo Rabaçal Licenciados
- 7.3. Produtores ou Comerciantes de outros Produtos Endógenos Regionais
- 7.4. Artesanato